Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767.
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 81, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXIV, do Regimento Interno, combinado com o art. 51, §4º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. *Resolve:*

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de março de 2019, as servidoras Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, Elaine Furtado e Fabiana Maria Uhl para integrarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

§2º A investidura dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 4 de março de 2019 a 4 de março de 2020, vedada à recondução da totalidade de seus membros, para o período subsequente.

Art. 2º A presidente da comissão permanente de licitação será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e secretária a servidora Elaine Furtado, tendo este como suplente a servidora Fabiana Maria Uhl.

Art. 3° A Pregoeira será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e os demais servidores irão compor a equipe de apoio.

Art. 4º Pelo exercício de suas atribuições os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão mensalmente uma gratificação no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme permite a Lei Municipal nº 2.865, de 28 de agosto de 2018.

Art. 5º as despesas com a execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, na dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e, complementada, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de março de 2019.

DIOGO ENDLICH
Presidente